



LEI Nº 4.006/PMC/18

**DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS
NO LOTEAMENTO COLINA PARK E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas, localizadas no Loteamento Colina Park, passam a ser assim denominadas:

LOTEAMENTO COLINA PARK:

- Rua 01 – Rua dos Golfinhos
- Rua 02 – Rua Iraúna – Grande
- Rua 03 – Rua Águia
- Rua 04 – Rua Araponga
- Rua 05 – Rua Azulão
- Rua 06 – Rua Avoante
- Rua 07 – Rua Bem-te-vi
- Rua 08 – Rua Canário
- Rua 09 – Rua Cardeal
- Rua 10 – Rua Cisne
- Rua 11 – Rua Flamingo
- Rua 12 – Rua Curió
- Rua 13 – Rua Papagaio
- Rua 14 – Rua Coruja
- Rua 15 – Rua Falcão
- Rua 16 – Rua Gralha-azul
- Rua 17 – Rua Gavião
- Rua 18 – Rua Gaivota
- Rua 19 – Rua Ganso
- Rua 20 – Rua João-de-barro
- Rua 21 – Rua Jandaia
- Rua 22 – Rua Macuco
- Rua 23 – Rua Cegonha
- Rua 24 – Rua Pavão
- Rua 25 – Rua Pardal
- Rua 26 – Rua Perdiz
- Rua 27 – Rua Pomba
- Rua 28 – Rua Rendeira
- Rua 29 – Rua Sabiá
- Rua 30 – Rua Tucano
- Rua 31 – Rua Pelicano
- Rua 32 – Rua Tiziu
- Rua 33 – Rua Jaó
- Rua 34 – Rua Angola



-
- Rua 35 – Rua Aracuã
 - Rua 36 – Rua Grazina
 - Rua 37 – Rua Codorna
 - Rua 38 – Rua Maguari
 - Rua 39 – Rua Urutau

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 18 de Abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716